PROJETO DE LEI No.37/2020 de 09 de Outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO JURACZEKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	16.00	**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**	
Unidade Orçamentária	16.01	**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**	
10.302.0008.2.037		**Manutenção do Hospital Municipal**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	143.000,00
TOTAL			**143.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)** por conta do Excesso de Arrecadação referente as Transferências Financeiras Concedidas do Tesouro Municipal, até o mês 08/2020, conforme Art. 10º da Lei Orçamentária Anual nº 2491//2019. Conforme Relatório em anexo.

X - DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Art. 10 - *Orçamento da entidade Hospital Municipal de Major Vieira para o exercício de 2020 estima a Receita em* ***R$ 546.850,80 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)*** *e fixa as Despesas em* ***R$ 1.123.918,20 (Um milhão, cento e vinte três mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos).*** *as transferências financeiras recebidas do Tesouro Municipal em* ***R$ 577.067,40 (Quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos)***

§ 1º *A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:*

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Outubro de 2020

FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta por conta do Excesso de Arrecadação referente as Transferências Financeiras Concedidas do Tesouro Municipal, conforme Art. 10º da Lei Orçamentária Anual nº 2491//2020. Para suprir as despesas com Pessoal Civil e Encargos sociais do Hospital Municipal São Lucas.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Balancete de Verificação - 2020

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	979.388,53C	0,00	115.018,17	1.094.406,70C
4.3			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.073,79C	0,00	15.281,63	16.355,42C
4.3.3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.073,79C	0,00	15.281,63	16.355,42C
4.3.3.1			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DI	1.073,79C	0,00	15.281,63	16.355,42C
4.3.3.1.1 (47971)	P		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	1.073,79C	0,00	15.281,63	16.355,42C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	656.344,64C	0,00	64.201,47	720.546,11C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	656.344,64C	0,00	64.201,47	720.546,11C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	656.344,64C	0,00	64.201,47	720.546,11C
4.5.1.1.2 (48048)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	656.344,64C	0,00	64.201,47	720.546,11C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	321.970,10C	0,00	35.535,07	357.505,17C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	321.970,10C	0,00	35.535,07	357.505,17C
4.9.9.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GI	321.970,10C	0,00	35.535,07	357.505,17C
4.9.9.9.1			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS G	321.970,10C	0,00	35.535,07	357.505,17C
4.9.9.9.1.99 (48338)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	321.970,10C	0,00	35.535,07	357.505,17C
			TOTAL:	979.388,53C	0,00	115.018,17	1.094.406,70C

MAJOR VIEIRA, 07/10/2020

Marenize T. Brocco
CRC/SC 030.498/O-6